DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 06 de março de 2024 Ano V | Edição nº 794



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação e entrega de veículo que entre si celebram o Município de Santo Expedito e a Câmara Municipal de Santo Expedito, nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO/SP**, com sede situada à Av. Barão do Rio Branco, nº 427, Centro, Santo Expedito/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.439.113/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANDERSON JOSÉ BETIO**, portador da Cédula de Identidade tipo RG nº 23.022.892-6 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.224.458-09, doravante denominado **DOADOR** e, de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO/SP**, com sede situada à Rua Rui Barbosa, nº 480, Centro, Santo Expedito/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.321,994/0001-65, neste ato representada pela Presidente da Câmara, a Sra. **MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA**, portadora da Cédula de Identidade tipo RG nº 46.192.337-3 - SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.149.348-90, doravante denominada **DONATÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, regido pela legislação aplicável, em especial a Lei municipal nº 1.805 de 15/02/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação e entrega do veículo Automóvel TOYOTA/COROLLA XEI, Ano de Fabricação 2019, modelo 2019, Placa EOE2619, Cor Predominantemente Prata, Chassi nº 9BGKT08VMLC302731, Cód. Renavan 523796544, Categoria Oficial, estado de conservação regular, avaliado em R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais) conforme patrimônio nº 5341.

PARÁGRAFO ÚNICO – A doação de que é objeto o presente instrumento destina-se ao atendimento de exclusivo interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O **DOADOR** entrega neste ato, conforme autorização da Lei municipal nº 1.805/2.024, o veículo automotor descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicias e extrajudiciais, e em bom estado de conservação.

2.2. Fica estabelecido que a presente doação é feita em caráter definitivo, sem cláusula de reversão, passando o referido bem, a partir da presente data, a ser de uso exclusivo e responsabilidade da **DONATÁRIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **DONATÁRIA** responsabiliza-se por quaisquer encargos incidentes sobre o veículo, a partir da presente data e ocorridos após a tradição, tais como: multas de trânsito, tributos ou qualquer outro fato que implique em responsabilidade nos âmbitos civil, criminal e ou adminstrativo.

2.3. Após a assinatura do presente, ficam as partes incumbidas de providenciar os registros que lhes são próprios nos respectivos controles de patrimônio, bem como a efetuar os atos de publicidade necessários nos termos da legislação vigente.

E, por ser expressão de verdade, na presença de duas testemunhas, firmo o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Santo Expedito/SP, 06 de março de 2024.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal
(Pelo DOADOR)

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara Municipal
(Pela DONATÁRIA)

Testemunhas:
Nome: João Rodolfo da Silva Ventura
CPF. 405.448.728-94
RG. 47.663.257-2
Nome: Leonardo Lima de Araujo
CPF. 325.124.418-30
RG. 35.141.486-1

.....